



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 133/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **SETEMBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 10 de setembro de 2025.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional